

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 529°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB 05 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Financas Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0041/2024

Em, 28 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SãO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.710,00 (Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2022 Manutenção das atividades do FUNDEB 30%

0000236 3190.11 99 15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -7.588.00

PESSOAL CIVIL

7.588,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 7.588,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -10 301 2003 2035

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3190.11 99 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -4.764,00 0000363

PESSOAL CIVIL

4.764,00 Total da Ação

10 302 2003 2036 AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -ATENÇÃO ESPECIALIZADA

0000364 3190.04 99 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 8.358,00

DETERMINADO

Total da Acão 8 358 00 13 122 00

Total da Unidade Orçamentária Total de Suplementações 20.710,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.710,00 (Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1008 2022 Manutenção das atividades do FUNDEB 30%

0000245 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 7.588.00 Total da Ação 7.588.00

Total da Unidade Orçamentária 7.588.00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edição 529° SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 05 DE JUNHO DE 2024

QUARTA-FEIRA

| | , |
|------------------|---|
| 10 201 2002 2025 | AUXILIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - |
| 10 301 2003 2033 | AUXILIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - |
| | ~ ' |
| | ΔΤΕΝΟÃΟ ΡΡΙΜάΡΙΔ |
| | |

| 0000362 | 3190.04 99 | 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO | 13.122,00 |
|---------|------------|--------------------------------|-----------|
| | | DETERMINADO | |

Total da Ação 13.122,00
Total da Unidade Orçamentária 13.122,00
Total de Anulações 20.710,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 20.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0042/2024

Em, 29 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SãO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.933,00 (Treze Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| 04 122 101 | 11 2012 MANU | TENÇAO DAS ATIV. DA | . SECRETARIA DE II | NFRAESTRUTU |
|--------------|----------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 0000121 3390 | .39 99 1500100 | O OUTROS SERVIÇOS D | E TERCEIROS - | 7.300,00 |
| | | PESSOA JURÍDICA | | |
| | | | T . 1 1 4 2 | 7 200 00 |

Total da Ação 7.300,00

Total da Unidade Orçamentária 7.300,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1006 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 0000439 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.689,00

0000439 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.689,00 PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 2.689.00

| | Total da Ação | 2.000,00 |
|--------------------|---|----------|
| 08 244 1006 2049 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV' | |
| 0000472 3390.39 99 | 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 300,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | |
| | Total da Ação | 300,00 |

08 243 1006 2050 MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ 0000481 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.689,00 PESSOA JURÍDICA 2.689,00

Total da Ação 2.689,00
Total da Unidade Orçamentária 5.678,00

 02.080
 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL

 13
 122
 1010
 2060
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE

 0000529
 3390.36
 99
 15001000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 955,00

0000529 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 955,00
PESSOA FÍSICA
Total da Ação 955,00
Total da Unidade Orçamentária 955,00

Total de Suplementações 13.933,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.933,00

(Treze Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1011 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -7.300.00 0000119

PESSOA FÍSICA

7 300 00 Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária 7.300.00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 1006 2048 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA

0000459 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -300,00

PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 300.00

08 244 1006 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA

16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -0000495 3390.36 99 5.378,00

PESSOA FÍSICA

5.378,00

Total da Unidade Orçamentária 5.678,00 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL

13 122 1010 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE

0000530 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -955,00

PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 955,00 Total da Unidade Orçamentária 955,00 Total de Anulações 13.933,00 0,00 Total de Outras Fontes

Total Geral de Fontes 13.933,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHAO E SILVA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0043/2024

Em, 31 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SãO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1011 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU 0000121 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 99,00 PESSOA JURÍDICA 99,00

 Total da Ação
 99,00

 Total da Unidade Orçamentária
 99,00

 Total de Suplementações
 99,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1011 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU 0000119 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 99,00 PESSOA FÍSICA

Total da Ação 99,00
Total da Unidade Orçamentária 99,00
Total de Anulações 99,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 99,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHAO E SILVA

PORTARIA GPM Nº 091, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

Edição 529°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 05 DE JUNHO DE 2024

QUARTA-FEIRA

RESOLVE:

 $Art. \ 1^o \ EXONERAR \ o \ servidor \ GLAUBER \ FERNANDO \ GONÇALVES \ VIEIRA \ DE \ OLIVEIRA, \ CPF \ n^o \ ***.263.334-**, \ do \ cargo \ de \ provimento \ em \ comissão, \ de \ ASSESSOR \ JURÍDICO, \ lotado \ na \ Procuradoria \ Geral \ do \ Município.$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 05 de junho de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA Prefeito Constitucional